



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
 Publicado através _____

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 196 / 1998

Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Aroldo de Andrade Dayrell, Assessor de Comunicação, diária para alimentação no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), e hospedagem no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para viagem a Cidade de Ouro Preto - MG, no período de 20.04.98 a 22.04.98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos dezessete dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente



CÂMARA DE PARACATU
 Doc. Digit. em 11.05.99
 Servidor _____

PUBLICAÇÃO
 (ART. 99, § 1º DA LOMP)
 Período 20-04-98 a 30-04-98
 Através de quadros de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal

SERVIDOR RESPONSÁVEL